



PORTARIA SEMSA Nº 04/2016

**INSTAURA PROCEDIMENTO DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL.**

A Secretária de Saúde do Município de Vila Velha, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Instrução Normativa TCES 32/2014 e Instrução Normativa SCI-07/2015 da PMVV.

Considerando a determinação contida na CI CONTROL 143/2016 e os esclarecimentos prestados pela CI CONTROL 204/2016, que dispõe sobre a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), para definição do(s) responsável(eis) pelo pagamento de juros e multas pelo recolhimento em atraso a favor do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar irregularidades referentes aos pagamentos de multas e juros incidentes sobre o recolhimento em atraso do valor de INSS, relativos aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, relativos aos processos relacionados na CI CONTROL 143/2016.

Art. 2º – Designar os servidores efetivos relacionados abaixo, para compores a Comissão de Tomada de Contas Especial que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariado pelo terceiro:

I- Karla Oliveira dos Santos Cassaro Heringer - matrícula: 64904/1

II - Margareth Medeiros Népico - matrícula: 996570-0;

III - Débora Souza Barbosa do Carmo - matrícula: 995865-7;

IV - Fernando Antonio Pereira - matrícula: 4875-5;

V- Thicianna de Castro Nardoto - matrícula: 6733-4.

Art. 3º – A comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções com a colaboração operacional de setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e apoio técnico da Controladoria Geral do Município – CONTROL.

Art. 4º – Os servidores ora designados desenvolverão os trabalhos sem prejuízos de suas atribuições.

Art. 5º – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 24 de maio de 2016.


Andréia Passamani Barbosa Corteletti